

**CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO-RESIDENCIAL**  
**N.º 468/2011 LIVRO - 07 FOLHAS N.º 677 à 679**

**LOCATÁRIO:**

**MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 45.276.128/0001-10, I.E. isento, com sede na Rua São Bento, n.º 840, centro, doravante simplesmente denominada LOCATÁRIO, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **MARCELO FORTES BARBIERI**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 8.085.064-9 e CPF/MF n.º 022.782.708-26.

**LOCADOR:**

**CAMILA CRISTINA CLAUDINO**, brasileira, solteira, empresária, portador do RG: 44.240.701-4 SSP/SP e CPF/MF: 350.568.048-60, residentes e domiciliada nesta cidade, na Avenida Everaldo Isidoro da Silva, n.º 920 – Jardim Tabapuã, Centro, doravante simplesmente denominada LOCADOR.

**I - DO IMÓVEL**

O objeto da presente locação trata-se de um imóvel não-residencial, localizado na Avenida Francisco Vaz Filho, n.º 2.049, Jardim Tabapuã - nesta cidade de Araraquara - SP, de propriedade do LOCADOR, que se compromete, nesta oportunidade, a dar em locação ao LOCATÁRIO.

**II – DO PRAZO**

O prazo de locação do imóvel será de 24 (vinte e quatro) meses a partir de 01 de maio de 2.011 e termina em 30 de abril de 2013, data em que o LOCATÁRIO se compromete a restituir o imóvel completamente desocupado de coisas e ou pessoas e no mesmo estado em que o recebeu, caso não haja aditamento prorrogando o vencimento do presente contrato.

- a) Após os 12 (doze) primeiros meses da vigência deste contrato, qualquer umas das partes poderá rescindir o presente contrato desde que esteja em dia com suas obrigações e que notifique a outra parte com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência. Essa denúncia ficará isenta de qualquer multa rescisória.
- b) A parte que infringir qualquer cláusula deste contrato, ficará obrigada a pagar uma multa de 3 (três) aluguéis vigentes à parte inocente que poderá considerar o contrato automaticamente rescindido.

**III - VALOR MENSAL DA LOCAÇÃO**

Pela locação objeto deste contrato, o LOCATÁRIO pagará ao LOCADOR mensalmente a importância de R\$ 2.330,80 (dois mil, trezentos e trinta reais e oitenta centavos), pagamento esse que deverá ser efetuado até o 5º (quinto) dia útil após o vencimento, no seguinte endereço: PAÇO MUNICIPAL, RUA SÃO BENTO, N.º 840 – GERENCIA DE TESOUREARIA – 2º ANDAR – CENTRO – CEP.: 14.801-901, nesta cidade de Araraquara (SP), de segunda a sextas-feiras das 09:00 às 16:00 horas, sendo que nessa oportunidade o LOCADOR assinará o comprovante de pagamento.

- a) Ficará a cargo exclusivo do LOCATÁRIO o pagamento das taxas de consumo de água, luz, condomínio, consequentemente, sendo responsável pelas multas em caso de atraso dos respectivos pagamentos.
- b) O pagamento do IPTU, permanecerá sob responsabilidade do LOCADOR.

**IV – DO REAJUSTE**

Decorridos 12 (doze) meses da locação, o aluguel será reajustado em conformidade com o IPC-FIPE (Índice de Preço ao Consumidor da Fundação do Instituto de Pesquisa do Estado) e no caso de extinção deste, por aquele que vier a substituí-lo legalmente.



**V - DA FINALIDADE DA LOCAÇÃO**

O imóvel objeto da presente locação, destina-se exclusivamente para fim NÃO-RESIDENCIAL e será destinado para abrigar a Sub - Prefeitura da Vila Xavier.

- a) Não será permitida a mudança da destinação do imóvel, sem o consentimento por escrito do LOCADOR.
- b) O LOCATÁRIO não poderá sublocar e nem emprestar o imóvel locado, no todo ou mesmo parte, sem consentimento prévio e por escrito do LOCADOR, sendo que, em havendo a autorização a responsabilidade sobre a locação continuará sendo do contratante, também quanto à parte sublocada ou cedida.

**VI - DAS RESPONSABILIDADES DO LOCADOR**

- a) Cabe neste ato ao LOCADOR dar em locação ao LOCATÁRIO o imóvel de sua propriedade ou responsabilidade, livre e desimpedido e em perfeitas condições de ser utilizado para o fim destinado, anotando todas e quaisquer irregularidades no laudo de vistoria, que deverá conter a assinatura dos contratantes.
- b) Compromete-se os LOCADOR a respeitar a privacidade do LOCATÁRIO durante a vigência do presente contrato, não adentrando ao imóvel sem a permissão ou na ausência do mesmo.

**VII - DAS RESPONSABILIDADE DO LOCATÁRIO**

- a) Toda e qualquer modificação no prédio somente será permitida mediante prévia autorização escrita do LOCADOR.
- b) Obrigar-se-á, findo o prazo de locação sem que haja prorrogação, a comunicar ao LOCADOR, por escrito e com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, a sua intenção de desocupar o imóvel dando por finda a locação.
- c) Compromete-se o LOCATÁRIO, exceto nas obras que impliquem na segurança do imóvel, por todas as outras, devendo mantê-lo em perfeito estado de conservação para restituí-lo, findo ou rescindido o contrato.
- d) No caso do LOCADOR manifestar a intenção de vender o imóvel, se compromete o LOCATÁRIO a permitir que as pessoas interessadas na compra possam visitar o imóvel, caso não queira exercer o direito de preferência em adquiri-lo em igualdade de condições com terceiros.
- e) Caso haja desapropriação do imóvel ora locado, ressalva-se o direito do locatário de reclamar ao poder expropriante a indenização por prejuízos que venha sofrer.

**VIII - DA DESOCUPAÇÃO**

- a) Obriga-se o LOCATÁRIO a comunicar por escrito o LOCADOR, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, a sua pretensão em desocupar o imóvel.
- b) Ao desocupar o imóvel compromete-se a entregar as chaves provisoriamente a fim de que seja realizada a vistoria pelo LOCADOR.
- c) Aceitam livremente as partes que a apuração do valor de danos ocasionados ao imóvel e reparações a serem feitas, uma vez que não devolvido em ordem, seja feito por meio de três orçamentos oferecidos por firmas ou profissionais do ramo, idôneos, dispensando-se assim a vistoria "ad perpetuum rei memoriam", por menos célebre e mais dispendiosa., Dentre os demais orçamentos prevalecerá o de menor valor.



**IX - DO FORO COMPETENTE**

Os contratantes de livre e espontânea vontade elegem o foro da comarca de Araraquara/SP, por mais privilegiado que outro venha a ser, como o único competente para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

**X - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- a) O LOCATÁRIO se compromete a respeitar o direito de vizinhança, evitando a pratica de quaisquer atos nocivos e que venham a perturbar a tranqüilidade e a saúde pública.
- b) Em caso de venda do imóvel ora locado, não havendo interesse do LOCATÁRIO em exercer o direito de preferência, deverá apresentar sua renúncia por escrito, sem que para tanto, seja obrigado o LOCADOR a notificá-lo ou interpelado para manifestar-se.
- c) O presente instrumento particular de locação obrigará aos herdeiros, sucessores ou cessionários do LOCADOR, sub rogando os mesmos nos direitos e obrigações inerentes a todas as Cláusulas firmadas.
- d) São normas de regência deste contrato, além da citada na cláusula acima, a Lei Federal n.º 8.245/91, o Código Civil e demais legislações pertinentes e princípios de direito público.

E por estarem assim, em comum acordo e, para que produzam seus efeitos jurídicos legais, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual e absoluto teor, redigido apenas no anverso e na presença de duas testemunhas, maiores, capazes e aqui residentes.

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ARARAQUARA, 08 (oito) de julho de 2.011 (dois mil e onze).

\_\_\_\_\_  
**MARCELO FORTES BARBIERI**  
PREFEITURA MUNICIPAL - LOCATÁRIO

\_\_\_\_\_  
**CAMILA CRISTINA CLAUDINO**  
LOCADOR

**TESTEMUNHAS:**

1) - \_\_\_\_\_  
**DJALMA GOMES**  
Rg n.º. 23.949.904-9 SSP/SP  
CPF/MF n.º. 127.229.968-63

2) - \_\_\_\_\_  
**EDSON SANTOS DA SILVA**  
Rg n.º. 14.719.837 SSP/SP  
CPF/MF n.º. 074.008.678-22



**CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL**  
N.º 556/2013 LIVRO - 07 FOLHAS N.º 795

**LOCATÁRIO:**

**MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 45.276.128/0001-10, I.E. isento, com sede na Rua São Bento, n.º 840, centro, doravante simplesmente denominada LOCATÁRIO, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **MARCELO FORTES BARBIERI**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 8.085.064-9 e CPF/MF n.º 022.782.708-26.

**LOCADOR:**

**CAMILA CRISTINA CLAUDINO**, portadora do RG – 44.240.701-4 SSP/SP, CPF/MF – 350.568.048-60, residente e domiciliada na cidade de Araraquara – SP, doravante simplesmente denominada LOCADOR.

**I - DO IMÓVEL**

O objeto da presente locação trata-se de um imóvel não residencial, localizado na Avenida Francisco Vaz Filho, n.º 2049 - Jardim Tabapuã, nesta cidade, para abrigar a Sub Prefeitura.

**II - DO PRAZO**

A Cláusula do contrato que ora se adita, passa a vigorar com a seguinte redação: **“CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DA LOCAÇÃO** – “Este contrato de locação vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 01 de Maio de 2013 e término em 30 de Abril de 2014, podendo ser prorrogado sempre que houver concordância das partes”.

a) Após os 06 (seis) primeiros meses da vigência deste contrato, qualquer umas das partes poderá rescindir o presente contrato desde que esteja em dia com suas obrigações e que notifique a outra parte com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência. Essa denúncia ficará isenta de qualquer multa rescisória.

Permanecem em vigor, sem nenhuma alteração, todas as demais condições do contrato ora aditado, inclusive os aditamentos não expressamente afetados por este termo aditivo, continuando as despesas a onerar a verba própria do orçamento do **LOCATÁRIO**.

E por estarem assim, em comum acordo e, para que produzam seus efeitos jurídicos legais, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual e absoluto teor, redigido apenas no anverso e na presença de duas testemunhas, maiores, capazes e aqui residentes.

Araraquara, 02 de maio de 2.013

\_\_\_\_\_  
**MARCELO FORTES BARBIERI**  
PREFEITURA MUNICIPAL – LOCATÁRIO

\_\_\_\_\_  
**CAMILA CRISTINA CLAUDINO**  
LOCADOR

**TESTEMUNHAS:**

1) -   
\_\_\_\_\_  
**DJALMA GOMES**  
Rg n.º 23.949.904-9 SSP/SP  
CPF/MF n.º 127.229.968-63

2) -   
\_\_\_\_\_  
**EDSON SANTOS DA SILVA**  
Rg n.º 14.719.837 SSP/SP  
CPF/MF n.º 074.008.678-22

CEAS-GC-TBG

**LUIZ ZACCARELLI CUNHA**  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO





**CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL**  
**N.º 616/2014 LIVRO - 07 FOLHAS N.º 880**

**LOCATÁRIO:**

**MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 45.276.128/0001-10, I.E. isento, com sede na Rua São Bento, n.º 840, centro, doravante simplesmente denominada LOCATÁRIO, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **MARCELO FORTES BARBIERI**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 8.085.064-9 e CPF/MF n.º 022.782.708-26.

**LOCADOR:**

**CAMILA CRISTINA CLAUDINO**, portadora do RG – 44.240.701-4 SSP/SP, CPF/MF – 350.568.048-60, residente e domiciliada na cidade de Araraquara – SP, doravante simplesmente denominada LOCADOR.

**I - DO IMÓVEL**

O objeto da presente locação trata-se de um imóvel não residencial, localizado na Avenida Francisco Vaz Filho, nº 2049 - Jardim Tabapuã, nesta cidade, para abrigar a Sub Prefeitura.

**II – DO PRAZO**

A Cláusula do contrato que ora se adita, passa a vigorar com a seguinte redação: “**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DA LOCAÇÃO** – “Este contrato de locação vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 01 de Maio de 2014 e término em 30 de Abril de 2015, podendo ser prorrogado sempre que houver concordância das partes”.

a) Após os 06 (seis) primeiros meses da vigência deste contrato, qualquer umas das partes poderá rescindir o presente contrato desde que esteja em dia com suas obrigações e que notifique a outra parte com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência. Essa denúncia ficará isenta de qualquer multa rescisória.

**III – DO ALUGUEL**

A Cláusula do contrato que ora se adita, passa a vigorar com a seguinte redação: “**CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR MENSAL DA LOCAÇÃO** – O valor mensal do aluguel passará de R\$ 2.330,80 (Dois mil, trezentos e trinta reais e oitenta centavos), para R\$ 2.445,79 (Dois mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e setenta e nove centavos), o que representa um reajuste na ordem de 4,93% (quatro vírgula noventa e tres por cento), de acordo com o índice IPC/FIPE, a partir de abril de 2.014.

E por estarem assim, em comum acordo e, para que produzam seus efeitos jurídicos legais, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual e absoluto teor, redigido apenas no anverso e na presença de duas testemunhas, maiores, capazes e aqui residentes.

Araraquara, 30 de abril de 2.014

\_\_\_\_\_  
**MARCELO FORTES BARBIERI**  
 PREFEITURA MUNICIPAL – LOCATÁRIO

\_\_\_\_\_  
**CAMILA CRISTINA CLAUDINO**  
 LOCADOR

**TESTEMUNHAS:**

1) - \_\_\_\_\_  
**DJALMA GOMES**  
 Rg n.º. 23.949.904-9 SSP/SP  
 CPF/MF n.º. 127.229.968-63

2) - \_\_\_\_\_  
**EDSON SANTOS DA SILVA**  
 Rg n.º. 14.719.837 SSP/SP  
 CPF/MF n.º. 074.008.678-22





**CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL**  
N.º 663/2015 LIVRO - 07 FOLHAS N.º 931

**LOCATÁRIO:**  
MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 45.276.128/0001-10, I.E. isento, com sede na Rua São Bento, n.º 840, centro, doravante simplesmente denominada LOCATÁRIO, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **MARCELO FORTES BARBIERI**, brasileiro, casado, portador do RG n.º. 8.085.064-9 e CPF/MF n.º. 022.782.708-26.

**LOCADOR:**  
**CAMILA CRISTINA CLAUDINO**, portadora do RG – 44.240.701-4 SSP/SP, CPF/MF – 350.568.048-60, residente e domiciliada na cidade de Araraquara – SP, doravante simplesmente denominada LOCADOR.

**I - DO IMÓVEL**  
O objeto da presente locação trata-se de um imóvel não residencial, localizado na Avenida Francisco Vaz Filho, nº 2049 - Jardim Tabapuã, nesta cidade, para abrigar a Sub Prefeitura do Distrito da Vila Xavier.

**II – DO PRAZO**  
A Cláusula do contrato que ora se adita, passa a vigorar com a seguinte redação: “**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DA LOCAÇÃO** – “Este contrato de locação vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 01 de Maio de 2015 e término em 30 de Abril de 2016, podendo ser prorrogado sempre que houver concordância das partes”.  
a) Após os 06 (seis) primeiros meses da vigência deste contrato, qualquer uma das partes poderá rescindir o presente contrato desde que esteja em dia com suas obrigações e que notifique a outra parte com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência. Essa denúncia ficará isenta de qualquer multa rescisória.

**III – DO ALUGUEL**  
A Cláusula do contrato que ora se adita, passa a vigorar com a seguinte redação: “**CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR MENSAL DA LOCAÇÃO** – O valor mensal do aluguel passará de R\$ 2.445,79 (Dois mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e setenta e nove centavos), para R\$ 2.622,25 (Dois mil, seiscentos e vinte dois reais e vinte e cinco centavos), o que representa um reajuste na ordem de 7,2148%, de acordo com o índice IPC/FIPE, a partir de Maio de 2.015.

E por estarem assim, em comum acordo e, para que produzam seus efeitos jurídicos legais, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual e absoluto teor, redigido apenas no anverso e na presença de duas testemunhas, maiores, capazes e aqui residentes.

Araraquara, 04 de Maio de 2.015

MARCELO FORTES BARBIERI  
PREFEITURA MUNICIPAL – LOCATÁRIO

Recibo de Controle de Gestão  
Decreto nº 10.712/2014  
Araraquara

CAMILA CRISTINA CLAUDINO  
LOCADOR

**TESTEMUNHAS:**

1) -   
DIALMA GOMES  
Rg nº. 23.549.904-9 SSP/SP  
CPF/MF nº. 127.229.968-63

2) -   
EDSON SANTOS DA SILVA  
Rg nº. 14.719.837 SSP/SP  
CPF/MF nº. 074.008.678-22



**CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL**  
**N.º 707/2016 LIVRO - 07 FOLHAS N.º 984**

**LOCATÁRIO:**

**MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 45.276.128/0001-10, I.E. isento, com sede na Rua São Bento, n.º 840, centro, doravante simplesmente denominada LOCATÁRIO, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **MARCELO FORTES BARBIERI**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 8.085.064-9 e CPF/MF n.º 022.782.708-26.

**LOCADOR:**

**CAMILA CRISTINA CLAUDINO**, portadora do RG – 44.240.701-4 SSP/SP, CPF/MF – 350.568.048-60, residente e domiciliada na cidade de Araraquara – SP, doravante simplesmente denominada LOCADOR.

**I - DO IMÓVEL**

O objeto da presente locação trata-se de um imóvel não residencial, localizado na Avenida Francisco Vaz Filho, nº 2049 - Jardim Tabapuá, nesta cidade, para abrigar a Sub Prefeitura do Distrito da Vila Xavier.

**II – DO PRAZO**

A Cláusula do contrato que ora se adita, passa a vigorar com a seguinte redação: “**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DA LOCAÇÃO** – “Este contrato de locação vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 01 de Maio de 2016 e término em 30 de Abril de 2017, podendo ser prorrogado sempre que houver concordância das partes”.

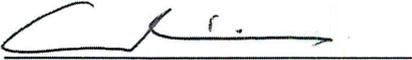
a) Após os 06 (seis) primeiros meses da vigência deste contrato, qualquer uma das partes poderá rescindir o presente contrato desde que esteja em dia com suas obrigações e que notifique a outra parte com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência. Essa denúncia ficará isenta de qualquer multa rescisória.

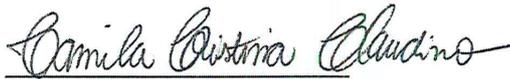
**III – DO ALUGUEL**

A Cláusula do contrato que ora se adita, passa a vigorar com a seguinte redação: “**CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR MENSAL DA LOCAÇÃO** – O valor mensal do aluguel passará de R\$ 2.622,25 (Dois mil, seiscentos e vinte dois reais e vinte e cinco centavos) para R\$ 2.865,07 (dois mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e sete centavos), o que representa um reajuste na ordem de 9,25%, a partir de Maio de 2016.

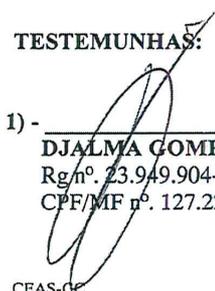
E por estarem assim, em comum acordo e, para que produzam seus efeitos jurídicos legais, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual e absoluto teor, redigido apenas no anverso e na presença de duas testemunhas, maiores, capazes e aqui residentes.

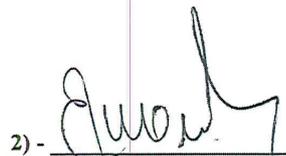
Araraquara, 17 de Maio de 2016.

  
 \_\_\_\_\_  
**MARCELO FORTES BARBIERI**  
 PREFEITURA MUNICIPAL – LOCATÁRIO

  
 \_\_\_\_\_  
**CAMILA CRISTINA CLAUDINO**  
 LOCADOR

**TESTEMUNHAS:**

1) -   
 \_\_\_\_\_  
**DJÁLMA GOMES**  
 Rg nº. 23.949.904-9 SSP/SP  
 CPF/MF nº. 127.229.968-63

2) -   
 \_\_\_\_\_  
**EDSON SANTOS DA SILVA**  
 Rg nº.14.719.837 SSP/SP  
 CPF/MF nº. 074.008.678-22





**CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL**  
**N.º 743/2017 LIVRO - 07 FOLHAS N.º 1030**

**LOCATÁRIO:**

**MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 45.276.128/0001-10, I.E. isento, com sede na Rua São Bento, n.º 840, Centro, nesta cidade de Araraquara – SP, doravante simplesmente denominada LOCATÁRIO, neste ato representado pelo Secretário de Gestão e Finanças Sr. **DONIZETE SIMIONI**, brasileiro, casado, portador do RG 14.139.306-3 e CPF 026.399.848-70.

**LOCADOR:**

**CAMILA CRISTINA CLAUDINO**, portadora do RG – 44.240.701-4 SSP/SP, CPF/MF – 350.568.048-60, residente e domiciliada na cidade de Araraquara – SP, doravante simplesmente denominada LOCADOR.

**I - DO IMÓVEL**

O objeto da presente locação trata-se de um imóvel não residencial, localizado na Avenida Francisco Vaz Filho, n.º 2049 - Jardim Tabapuã, nesta cidade, para abrigar a Sub Prefeitura do Distrito da Vila Xavier.

**II – DO PRAZO**

O prazo de locação fica prorrogado por 12 (doze) meses, contados a partir de 01 de Maio de 2017 e término em 30 de Abril de 2018, podendo ser prorrogado sempre que houver concordância das partes.

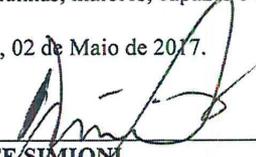
a) Após os 06 (seis) primeiros meses da vigência deste contrato, qualquer umas das partes poderá rescindir o presente contrato desde que esteja em dia com suas obrigações e que notifique a outra parte com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência. Essa denúncia ficará isenta de qualquer multa rescisória.

**III – DO ALUGUEL**

Atendendo à solicitação do Locatário, o Locador resolve, usando a faculdade expressa prevista no art. 18 da Lei Federal n.º 8.245/91, não aplicar o índice de reajuste previsto na Cláusula IV do contrato de locação ora aditado, permanecendo o valor mensal de R\$ 2.865,07 (dois mil oitocentos e sessenta e cinco reais e sete centavos).

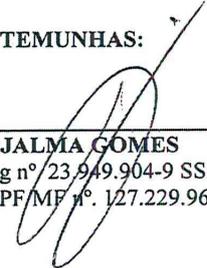
E por estarem assim, em comum acordo e, para que produzam seus efeitos jurídicos legais, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual e absoluto teor, redigido apenas no anverso e na presença de duas testemunhas, maiores, capazes e aqui residentes.

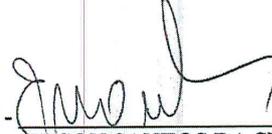
Araraquara, 02 de Maio de 2017.

  
 \_\_\_\_\_  
**DONIZETE SIMIONI**  
 PREFEITURA MUNICIPAL – LOCATÁRIO

  
 \_\_\_\_\_  
**CAMILA CRISTINA CLAUDINO**  
 LOCADOR

**TESTEMUNHAS:**

1) -   
 \_\_\_\_\_  
**DJALMA GOMES**  
 Rg n.º 23.949.904-9 SSP/SP  
 CPF/MF n.º 127.229.968-63

2) -   
 \_\_\_\_\_  
**EDSON SANTOS DA SILVA**  
 Rg n.º 14.719.837 SSP/SP  
 CPF/MF n.º 074.008.678-22



**ADITAMENTO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO-RESIDENCIAL  
N.º 786-2018 LIVRO - 07 FOLHAS N.º 1089**

**LOCATÁRIO:**

**MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 45.276.128/0001-10, I.E.: Isento, com sede na Rua São Bento, n.º 840, Centro, nesta cidade de Araraquara – SP, doravante simplesmente denominada LOCATÁRIO, neste ato representado pelo Secretário de Gestão e Finanças Sr. **DONIZETE SIMIONI**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 14.139.306-3 e CPF n.º 026.399.848-70.

**LOCADOR:**

**CAMILA CRISTINA CLAUDINO**, brasileira, solteira, portadora do RG. n.º 44.240.701-4 SSP/SP, CPF/MF n.º 350.568.048-60, doravante simplesmente denominada LOCADOR, residente e domiciliada à Avenida Everaldo Isidoro da Silva, n.º 920, Jardim Tabapuã, CEP. 14810-224, nesta cidade de Araraquara/SP, e-mail: camilaclaudino@hotmail.com.

**I - DO IMÓVEL**

O objeto da presente locação trata-se de um imóvel não residencial, localizado na Avenida Francisco Vaz Filho, n.º 2049 - Jardim Tabapuã, nesta cidade, para abrigar o Posto de Atendimento da Vila Xavier.

**II - DO PRAZO**

Trata-se o presente de prorrogação do contrato 468/2011, com amparo no **guichê n.º 008.341/2018** e no **Parecer Técnico da Gerência de Licitação e Contratos n.º 022/2018**, oriundos de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** e tem por finalidade a prorrogação da locação pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir de 01 de Maio de 2018 e término em 30 de Abril de 2020, podendo ser prorrogado sempre que houver concordância das partes.

**III - DO ALUGUEL**

O valor mensal do aluguel passará de R\$ 2.865,07 (dois mil oitocentos e sessenta e cinco reais e sete centavos) para R\$ 2.350,00 (dois mil trezentos e cinquenta reais), o que representa um desconto na ordem de 17,97% (dezesete vírgula noventa e sete por cento), a partir de maio de 2018.

Permanecem em vigor, sem nenhuma alteração, todas as demais condições do contrato ora aditado, inclusive os aditamentos não expressamente afetados por este termo aditivo, continuando as despesas a onerar a verba própria do orçamento do LOCATÁRIO.

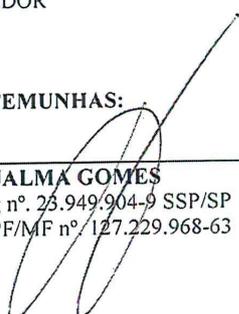
E por estarem assim, em comum acordo e, para que produzam seus efeitos jurídicos legais, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual e absoluto teor, redigido apenas no anverso e na presença de duas testemunhas, maiores, capazes e aqui residentes.

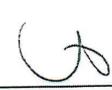
ARARAQUARA, 30 de Maio de 2018.

  
\_\_\_\_\_  
**DONIZETE SIMIONI**  
PREFEITURA MUNICIPAL – LOCATÁRIO

  
\_\_\_\_\_  
**CAMILA CRISTINA CLAUDINO**  
LOCADOR

**TESTEMUNHAS:**

1) -   
\_\_\_\_\_  
**DJALMA GOMES**  
Rg n.º 23.949.904-9 SSP/SP  
CPF/MF n.º 127.229.968-63

2) -   
\_\_\_\_\_  
**ARIANE SOARES DE SOUZA**  
Rg n.º 41.593.546-5 SSP/SP  
CPF/MF n.º 362.511.588-32





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA  
SECRETARIA DE GESTÃO E FINANÇAS



CONTRATO DE ADITAMENTO DE IMÓVEL RESIDENCIAL N° 836-2020  
Livro 07 – Folhas n° 1200 A 1201

SÉTIMO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO E QUINTO TERMO ADITIVO DE REAJUSTE (DESCONTO) DO CONTRATO N.º 468/2011, que tem por objeto a Locação de um imóvel não-residencial, localizado na Av. Francisco Vaz Filho, n.º 2.049 – Jardim Tabapuã, CEP: 14.810-500, nesta cidade, destinado a abrigar o POSTO DE ATENDIMENTO DA VILA XAVIER.

**CONTRATANTE LOCATÁRIO:**

MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 45.276.128/0001-10, com sede na Rua São Bento, n.º 840, Centro, neste ato representado Secretária de Gestão e Finanças, Sra. JULIANA PICOLI AGATTE, brasileira, solteira, portadora do RG. n° 14.139.306-3 SSP-SP, CPF/MF n° 026.399.848-70.

**CONTRATADO LOCADOR (A):**

CAMILA CRISTINA CLAUDINO, brasileira, solteira, portadora do RG. n° 44.240.701-4 SSP/SP, CPF/MF n° 350.568.048-60, [camilaclaudino@hotmail.com](mailto:camilaclaudino@hotmail.com), doravante simplesmente denominada LOCADOR (A), residente e domiciliada à Avenida Everaldo Isidoro da Silva, n° 920, Jardim Tabapuã, CEP. 14810-224, nesta cidade de Araraquara/SP

Os CONTRATANTES, tendo entre si justo e avençado, celebram o presente Termo Aditivo de Prorrogação, ao contrato n° 468/2011, instruído no GUICHÊ 023.746/2020, oriundo da DISPENSA DE LICITAÇÃO N° \_\_\_\_/\_\_\_\_\_, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.245/1991 e Lei n° 8.666/1993, e às seguintes cláusulas:

**I – DO OBJETO**

O presente termo aditivo tem como objeto o REAJUSTE (DESCONTO) e a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato 468/2011, firmado entre as partes em 08/07/2011, cujo termo final dar-se-à em 30/04/2020.

**II – DA PRORROGAÇÃO**

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, no período de 01º/05/2020 a 30/04/2022.

**III – DO VALOR DO REAJUSTE (DESCONTO) E DO TERMO ADITIVO**

03.01. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação e reajuste (desconto) é de R\$ 40.080,00 (Quarenta mil e oitenta reais).

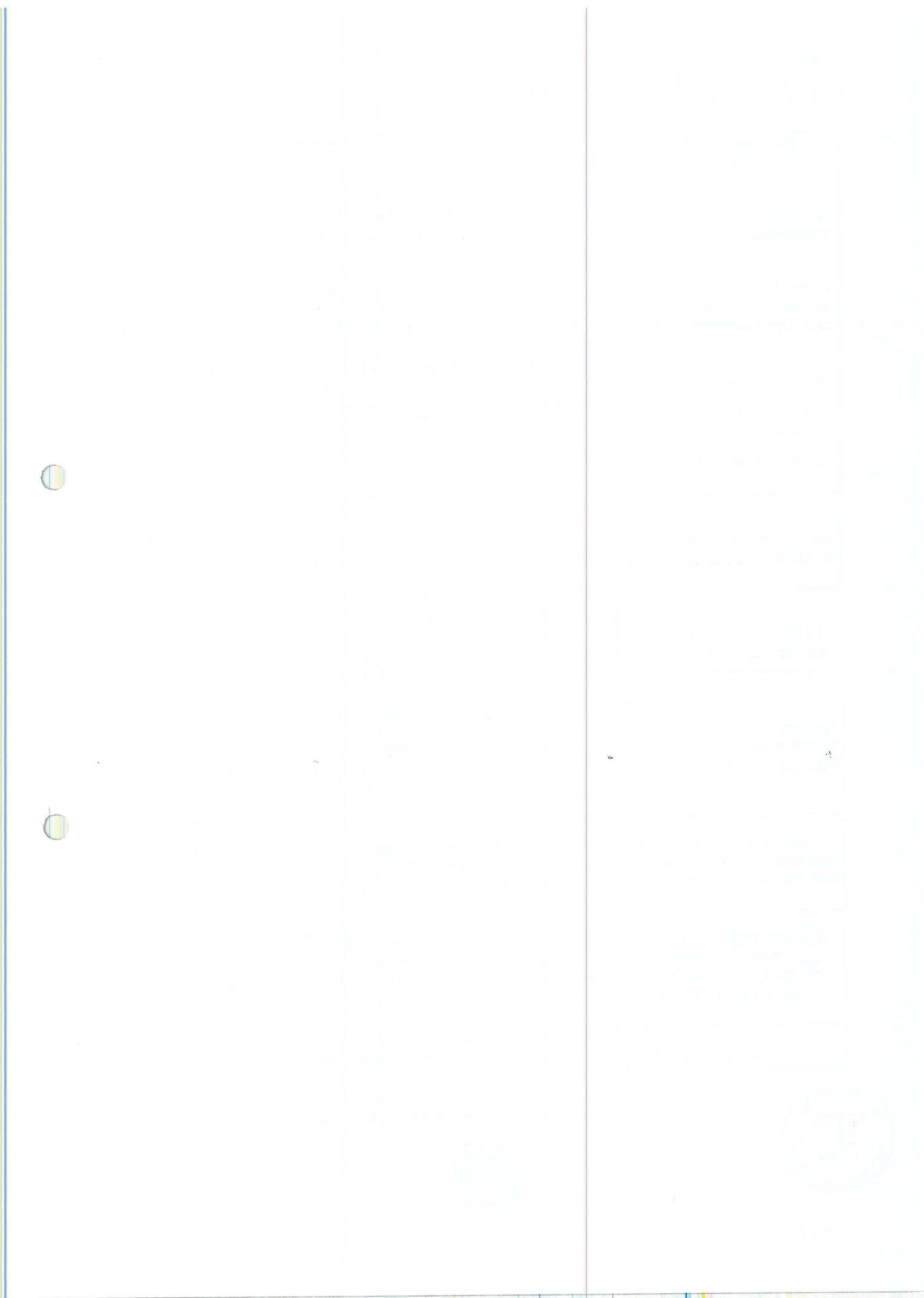
03.02. O valor mensal do aluguel passará de R\$ 2.350,00 (dois mil, trezentos e cinquenta reais), para R\$ 1.670,00 (um mil, seiscentos e setenta reais), o que representa um reajuste (desconto) mensal na ordem de 28,936%, equivalente ao reajuste (desconto) mensal no valor de R\$ 680,00 (seiscentos e oitenta).

03.03. Os recursos financeiros para atendimento das despesas oriundas do presente encontram-se especificados na dotação orçamentária n°: 1267-06.05.3.3.90.36.04.122.0056.2.132.01.1100000, do Empenho n° 7885/2020.

03.04. As despesas para os exercícios subsequentes serão alocadas às dotações orçamentárias previstas para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA  
SECRETARIA DE GESTÃO E FINANÇAS



**IV – DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente termo aditivo decorre de autorização da Secretária de Gestão e Finanças Sra. JULIANA PICOLI AGATTE, exarada no guichê 023.746/2020, e encontra amparo legal no art. 56 da Lei 8.245/1991 e no artigo 57, § 3º e art. 60 da Lei Federal n.º 8.666/93.

**V – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicialmente firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que aqui é pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Araraquara, 30 de Abril de 2020.

MUNICÍPIO DE ARARAQUARA  
SECRETARIA DE GESTÃO E FINANÇAS  
JULIANA PICOLI AGATTE

LOCADOR (A)  
CAMILA CRISTINA CLAUDINO

**TESTEMUNHAS:**

DANIELA DE F. PETRONIO MARIANO  
RG Nº 42.279.080-1 SSP/SP  
CPF Nº 306.811.778-02

ARIANE SOARES DE SOUZA  
RG Nº 41.593.546-5 SSP/SP  
CPF Nº 362.511.588-32



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**CONTRATO DE ADITAMENTO DE IMÓVEL RESIDENCIAL Nº 468-2011-08PRO**  
**Livro 07 – Folhas nº 1344 a 1345**

**OITAVO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO N.º 468/2011, que tem por objeto a Locação de um imóvel não-residencial, localizado na Av. Francisco Vaz Filho, n.º 2.049 – Jardim Tabapuã, CEP: 14.810-500, nesta cidade, destinado a abrigar o POSTO DE ATENDIMENTO DA VILA XAVIER.**

**CONTRATANTE LOCATÁRIO:**

**MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 45.276.128/0001-10, com sede na Rua São Bento, n.º 840, Centro, neste ato representado Secretária de Gestão e Finanças, Sra. **JULIANA PICOLI AGATTE**, brasileira, solteira, portadora do RG. n.º 14.139.306-3 SSP-SP, CPF/MF n.º 026.399.848-70.

**CONTRATADO LOCADOR (A):**

**CAMILA CRISTINA CLAUDINO**, brasileira, solteira, portadora do RG. n.º 44.240.701-4 SSP/SP, CPF/MF n.º 350.568.048-60, [camilaclaudino@hotmail.com](mailto:camilaclaudino@hotmail.com), doravante simplesmente denominada LOCADOR (A), residente e domiciliada à Avenida Everaldo Isidoro da Silva, n.º 920, Jardim Tabapuã, CEP. 14810-224, nesta cidade de Araraquara/SP

Os CONTRATANTES, tendo entre si justo e avençado, celebram o presente Termo Aditivo de Prorrogação, ao contrato n.º 468/2011, instruído no **GUICHÊ 6457/2022**, oriundo da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº \_\_\_\_/\_\_\_\_**, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.245/1991 e Lei n.º 8.666/1993, e às seguintes cláusulas:

**I – DO OBJETO**

O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do Contrato 468/2011, firmado entre as partes em 08/07/2011, cujo termo final dar-se-a em 30/04/2022.

**II – DA PRORROGAÇÃO**

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, no período de 01/05/2022 a 30/04/2024.

**III – DO VALOR DO TERMO ADITIVO**

**03.01.** O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativa à prorrogação é de **R\$ 40.080,00 (Quarenta mil e oitenta reais).**

**03.02.** O valor mensal do aluguel e de **R\$ 1.670,00 (um mil, seiscentos e setenta reais).**

**03.03.** Os recursos financeiros para atendimento das despesas oriundas do presente encontram-se especificados na dotação orçamentária n.º: 992-20.01.3.3.90.36.04.122.0084.2.210.01.1100000, do Empenho n.º 5870/2022.

**03.04.** As despesas para os exercícios subsequentes serão alocadas às dotações orçamentárias previstas para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

**03.05.** A locadora renuncia todo e qualquer reajuste eventualmente devido referente aos períodos pretéritos à data da assinatura do presente aditivo, salvo aqueles que tenham sido objeto de aditamento específico entre as partes, nada podendo exigir a título desta rubrica contratual em relação aos idos de

AP J P  
Dany



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

30/04/2021 até 30/04/2022, ressalvada a incidência do índice previsto na cláusula IV do instrumento principal em casos e situações futuras.

**IV – DO FUNDAMENTO LEGAL**

**04.01.** O presente termo aditivo tem a autorização do Secretária de Administração Sr. ANTONIO ADRIANO ALTIERI, exarada no guichê 6457/22, e encontra amparo legal no art. 56 da Lei 8.245/1991 e no artigo 57, § 3º e art. 62 §3º, inciso I da Lei Federal n.º 8.666/93.

**V – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicialmente firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que aqui é pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Araraquara, 29 de abril de 2022.

\_\_\_\_\_  
**MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMISTRAÇÃO**  
*ANTONIO ADRIANO ALTIERI*

\_\_\_\_\_  
**LOCADOR (A)**  
*CAMILA CRISTINA CLAUDINO*

**TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_  
**PAULO EDUARDO DA SILVA**  
RG Nº 46.307.831-7 SSP/SP  
CPF Nº 391.577.498-76

\_\_\_\_\_  
**ARIANE SOARES DE SOUZA**  
RG Nº 41.593.546-5 SSP/SP  
CPF Nº 362.511.588-32



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA  
SECRETARIA DE GESTÃO E FINANÇAS

**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**  
**CONTRATOS**

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

CONTRATADA: CAMILA CRISTINA CLAUDINO

CONTRATO N° (DE ORIGEM): 468/2011

CONTRATO N° (ADITIVO): 468/2011-08PRO DE 29/04/2022 – FLS. 1344 a 1345

OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE LOCAÇÃO TRATA-SE DE UM IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL, LOCALIZADO NA AVENIDA FRANCISCO VAZ FILHO, Nº 2049 - JARDIM TABAPUÃ, NESTA CIDADE, PARA ABRIGAR O POSTO DE ATENDIMENTO DA VILA XAVIER.

ADVOGADO (S): RITA DE CÁSSIA ZAKAIB FERREIRA DA SILVA OAB/SP 210.337

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraído cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Araraquara, 29 de abril de 2022.

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE**

**Nome:** Edson Antônio Edinho da Silva

**Cargo:** Prefeito Municipal

**CPF/MF n.º:** 026.381.168-90

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

**Nome:** Marcelo Fortes Barbieri – Abril/2011

**Cargo:** Prefeito de Araraquara

**CPF:** 022.782.708-26



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA  
SECRETARIA DE GESTÃO E FINANÇAS

**RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

**Pelo contratante/locatário:**

**Nome:** Antônio Adriano Altieri

**Cargo:** Secretário de Administração

**CPF:** 050.313.268-32

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Pela LOCADOR(A):**

**Nome:** Camila Cristina Claudino

**Cargo:** Proprietária

**CPF/MF:** 350.568.048-60

Assinatura: \_\_\_\_\_

**ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

**Nome:** Antônio Adriano Altieri

**Cargo:** Secretário de Administração

**CPF:** 050.313.268-32

Assinatura: \_\_\_\_\_

(\*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**

**CONTRATO DE ADITAMENTO DE IMÓVEL NÃO-RESIDENCIAL N.º 468-2011-09PRO – Livro 07 –  
Folhas n.º 1.544 a 1.545**

**NONO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO N.º 468/2011, QUE TEM POR  
OBJETO A LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL NÃO-RESIDENCIAL, CONSTITUÍDO DO CADASTRO N.º  
06.055.019.00– REDUZIDO N.º 13949, MATRÍCULA N.º 14939, LOCALIZADO NA AV. FRANCISCO  
VAZ FILHO, N.º 2.049 – JARDIM TABAPUÃ, CEP: 14.810-500, NESTA CIDADE, DESTINADO A  
ABRIGAR O POSTO DE ATENDIMENTO DA VILA XAVIER.**

**CONTRATANTE LOCATÁRIO:**

**MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 45.276.128/0001-10, com sede à Rua São Bento, n.º 840, Centro, CEP. 14801-901, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Planejamento e Finanças Sr. **ANTONIO ADRIANO ALTIERI**, brasileiro, portador do RG n.º 12.971.146-9 SSP/SP, CPF/MF n.º 050.313.268-32, devidamente designada pela Portaria n.º 28.468 de 31 de janeiro de 2023, de lavra do Exmo. Prefeito Municipal.

**CONTRATANTE LOCADOR (A):**

**CAMILA CRISTINA CLAUDINO**, brasileira, solteira, advogada, portadora do RG. n.º 44.240.701-4 SSP/SP, CPF/MF n.º 350.568.048-60, e-mail: [camilaclaudio@hotmail.com](mailto:camilaclaudino@hotmail.com), doravante simplesmente denominada LOCADOR (A), residente e domiciliada à Avenida Everaldo Isidoro da Silva, n.º 920, Jardim Tabapuã, CEP. 14810-224, nesta cidade de Araraquara/SP.

Os CONTRATANTES, tendo entre si justo e avençado, celebram o presente Termo Aditivo de Prorrogação, ao contrato n.º 757/2017, que ora se perfaz no processo administrativo instruído no **PROCESSO ADMINISTRATIVO IDOC n.º 3.783/2024**, sujeitando-se às normas disciplinares da Lei n.º 8.245/1991 e Lei n.º 8.666/1993, e às seguintes cláusulas:

**I – DO OBJETO**

O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do Contrato n.º 468/2011 e **REAJUSTE NA ORDEM DE 3,01%**, firmado entre as partes em 08/07/2011, cujo termo inicial deu-se nesta data e cujo termo final dar-se-á em 30/04/2024.

**II – DA PRORROGAÇÃO**

**02.01.** Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, no período de 01/05/2024 a 30/04/2026.

**02.02.** Fica condicionada à referida prorrogação, a construção de um sanitário com padrões de acessibilidade segundo normas e legislações, sob responsabilidade da LOCADOR (A). O serviço deverá ser realizado até 31/12/2024.

**III– DO VALOR DO TERMO ADITIVO**

O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas ao reajuste é de **R\$ 41.285,52 (quarenta e um mil, duzentos e oitenta cinco reais e cinquenta dois centavos)**.

**03.01.** O valor mensal do aluguel passará de **R\$ 1.670,00 (um mil, seiscentos e setenta reais)** para **R\$ 1.720,23 (um mil, setecentos e vinte reais e vinte três centavos)** o que representa um reajuste mensal na ordem de **3,01% (três inteiros em centésimo por cento)**, equivalente ao valor mensal de **R\$ 50,23 (cinquenta reais e vinte três centavos)**, podendo ser reajustado ou concedido desconto em caso de deflação, decorridos 12 meses do presente termo aditivo.

**03.02.** Os recursos financeiros para atendimento das despesas oriundas do presente encontram-se especificados na dotação n.º 992-20.01.3.3.90.36.04.122.0084.2.210.01.1100000. **Empenho n.º 6324/2024**

**04.04.** As despesas para os exercícios subsequentes serão alocadas às dotações orçamentárias previstas para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**

**IV – DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente termo aditivo decorre de autorização do Secretário de Planejamento e Finanças, exarada no **PROCESSO ADMINISTRATIVO 1DOC n.º 3.783/2024**, e encontra amparo legal no art. 57, §3º, 62, §3º, inciso I da Lei Federal nº 8.666/1993 e a Lei Federal nº 8.245/1991.

**V – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicialmente firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que aqui é pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 21 de março de 2024. Este documento será firmado com assinatura eletrônica avançada, nos termos do art. 4, inciso II, da Lei Federal nº 14.063 de 23 de setembro de 2020, mediante utilização de processo de certificação disponibilizado pela plataforma de Processo Digital da Prefeitura Municipal de Araraquara, disponível em <https://araraquara.1doc.com.br>, nos termos do Decreto Municipal nº 13.299 de 10 de agosto de 2023, e produzirá todos os seus efeitos com relação aos signatários.

Araraquara, na data da última assinatura digital aposta

\_\_\_\_\_  
**MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
**ANTONIO ADRIANO ALTIERI**  
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

\_\_\_\_\_  
**CAMILA CRISTINA CLAUDINO**  
LOCADOR(A)

**TESTEMUNHAS:**

1) \_\_\_\_\_  
**DANIELA DE F. PETRONIO MARIANO**  
R.G. n.º 42.279.080-1 SSP/SP

2) \_\_\_\_\_  
**ARIANE SOARES DE SOUZA**  
RG n.º 41.593.546-5 SSP/SP



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3D28-D38C-6609-B675

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ARIANE SOARES DE SOUZA (CPF 362.XXX.XXX-32) em 21/03/2024 12:30:32 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ CAMILA CRISTINA CLAUDINO (CPF 350.XXX.XXX-60) em 21/03/2024 13:15:44 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ ANTONIO ADRIANO ALTIERI (CPF 050.XXX.XXX-32) em 21/03/2024 18:34:03 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/3D28-D38C-6609-B675>



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**  
**CONTRATOS**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

**CONTRATADA:** CAMILA CRISTINA CLAUDINO – CPF Nº 350.568.048-60

**CONTRATO Nº (DE ORIGEM):** 468/2011

**CONTRATO Nº (ADITIVO):** 468-2011-09PRO – LIVRO 07 – FLS. 1544 a 1545

**OBJETO:** O OBJETO DA PRESENTE LOCAÇÃO TRATA-SE DE UM IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL, LOCALIZADO NA AVENIDA FRANCISCO VAZ FILHO, Nº 2049 - JARDIM TABAPUÃ, NESTA CIDADE, PARA ABRIGAR O POSTO DE ATENDIMENTO DA VILA XAVIER.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- O ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução n.º 01/2011 do TCESP;
- Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90, da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de .1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- As informações pessoais dos responsáveis pela contratantes interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previsto no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme “Declaração (ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- É de exclusiva responsabilidade do contrato manter seus dados sempre atualizados.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**LOCAL e DATA:** Araraquara, na data da última assinatura digital aposta.

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE**

**Nome:** Edson Antonio Edinho da Silva

**Cargo:** Prefeito Municipal

**CPF/MF n.º:** 026.381.168-90

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA**  
**DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

**RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

**Nome:** Antonio Adriano Altieri

**Cargo:** Secretário de Planejamento e Finanças

**CPF/MF n.º:** 050.313.268-32

Assinatura: \_\_\_\_\_



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

**RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

**RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

**Nome:** Antonio Adriano Altieri  
**Cargo:** Secretário de Planejamento e Finanças  
**CPF/MF n.º:** 050.313.268-32

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Pela LOCADOR(A):**

**Nome:** Camila Cristina Claudino  
**Cargo:** Proprietária  
**CPF/MF:** 350.568.048-60

Assinatura: \_\_\_\_\_

**ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

**Nome:** Antonio Adriano Altieri  
**Cargo:** Secretário de Planejamento e Finanças  
**CPF:** 050.313.268-32

Assinatura: \_\_\_\_\_

**GESTOR(ES) DO CONTRATO:**

**Nome:** Juliana Francisco Lujan  
**Cargo:** Secretária de Administração  
**CPF:** 251.144.008-35

Assinatura: \_\_\_\_\_

**DEMAIS RESPONSÁVEIS (\*):**

**Tipo de ato sob sua responsabilidade:** Fiscal e Acompanhamento

**Nome:** Luciana Rodrigues dos Santos  
**Cargo:** Coordenadora Executiva de Administração.  
**CPF/MF n.º:** 338.801.208-38

Assinatura: \_\_\_\_\_

(\*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável (is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021).



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: AE43-7984-D0AB-6B2E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CAMILA CRISTINA CLAUDINO (CPF 350.XXX.XXX-60) em 21/03/2024 13:15:15 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ ANTONIO ADRIANO ALTIERI (CPF 050.XXX.XXX-32) em 21/03/2024 18:34:20 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ JULIANA FRANCISCO LUJAN (CPF 251.XXX.XXX-35) em 22/03/2024 09:26:38 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ LUCIANA RODRIGUES DOS SANTOS (CPF 338.XXX.XXX-38) em 22/03/2024 09:31:45 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/AE43-7984-D0AB-6B2E>